

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 15.666/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 25.624.918,34 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.666/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.82	NITERÓI PREV - NITPREV	09.122.0145.6272	339030	180250	926,98	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.126.0149.6138	339040	175950	5.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.128.0145.2790	339036	175950	4.830,88	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.128.0145.2790	339036	175999	2.310,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.128.0145.2790	339039	175999	17.690,00	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0100.6264	339039	250102	14.159,29	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.331.0145.0950	339046	150014	5.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319011	150000	19.501.627,21	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.4201	339047	150000	224.184,64	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	339092	157300	87.198,84	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.782.0135.4022	339139	157300	850.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.0900.4188	339091	159950	44.150,89	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.126.0145.6311	339040	150102	1.275.313,20	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.126.0145.6311	339092	150102	164.190,69	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6337	339092	160050	33.269,33	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	319034	150014	1.545.259,88	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	319034	150000	303.148,24	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	319034	160550	1.100.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	15.452.0147.6104	339039	150102	350.900,78	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.122.0145.4191	339014	150000	2.346,77	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.122.0145.4191	339014	150014	1.300,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.122.0145.4191	339014	150100	4.110,72	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.128.0145.2790	339039	150102	88.000,00	-
10.82	NITERÓI PREV - NITPREV	09.122.0145.4191	339030	180250	-	926,98
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339030	175950	-	4.830,88
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339030	175999	-	20.000,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.6282	339040	175950	-	5.000,00
16.74	FUNDO BANCO COMUNITARIO DE NITERÓI	08.244.0124.6240	339048	250102	-	14.159,29
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.0145.4955	319011	150014	-	5.000,00

ADMINISTRAÇÃO						
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4191	339039	159950	-	44.150,89
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4955	319004	150000	-	386.876,37
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4955	319096	150000	-	713.240,32
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0900.4201	339108	150000	-	130.747,31
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.271.0900.4195	319013	150000	-	2.081.281,16
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.271.0900.4195	319113	150000	-	2.721.698,11
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.306.0135.4072	339030	157300	-	87.198,84
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.331.0145.0950	339049	150000	-	1.139.238,38
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.4067	319011	150000	-	12.552.730,20
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.6290	335043	157300	-	850.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.126.0145.6282	339040	150102	-	1.439.503,89
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0145.4192	319034	150014	-	1.545.259,88
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0145.4955	319011	150000	-	303.148,24
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0145.4955	319004	160550	-	1.100.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0133.6158	339039	160050	-	33.269,33
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.0145.6187	339030	150102	-	25.414,30
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.126.0145.6337	449052	150102	-	50.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0011.6184	339039	150102	-	94.925,60
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0131.5190	339040	150102	-	30.560,88
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0010.4010	339039	150102	-	100.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0010.4011	449052	150102	-	50.000,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.122.0145.4191	339033	150000	-	2.346,77
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.122.0145.4191	339033	150014	-	1.300,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.122.0145.4191	339033	150100	-	4.110,72
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.128.0145.6228	339039	150102	-	88.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					25.624.918,34	25.624.918,34

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.599.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.605.50 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.759.99 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 15.667/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.125.824,03 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.667/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4121	339039	274950	488.762,00	-
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	15.453.0011.4022	339039	175950	1.154.677,10	-
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	15.453.0011.4022	339039	175950	2.589.130,15	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0147.6149	339039	150102	507.214,98	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.128.0145.2790	339039	150102	386.039,80	-
21.10	FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DA RECEITA	28.846.0900.0965	999999	175950	-	1.154.677,10
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.122.0150.5183	339039	150102	-	386.039,80
43.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA REGIAO OCEANICA	04.122.0145.8164	339039	150102	-	507.214,98
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				175950	-	2.589.130,15
SUPERÁVIT FINANCEIRO				274950	-	488.762,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					5.125.824,03	5.125.824,03

NOTA:

FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.749.50 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO N.º 15.668/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Faço incluir em folha de pagamento, PAULA FRASSINETTI GUEDES DE ANDRADE E SEVERINO DO RAMO SILVA, na condição de pensionistas judiciais em razão da sentença proferida no processo judicial nº 0264191-82.2011.8.19.0001, determinando a observância de seus estritos termos - Processo Eletrônico nº 9900098747/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

AXEL GRAEL – PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA

Processo nº 99000020643/2023- Autorizo, na forma da Lei, a celebração de Termo Aditivo ao contrato SAE nº 006/2023, com a empresa **Conexão Cultural Serviços LTDA**, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2024, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 711/2024- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **9900062553/2023**, instaurado pela **Portaria nº 2087/2023**.

PORTARIA Nº 713/2024- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **9900041593/2023**, instaurado pela **Portaria nº 541/2024**.

PORTARIA Nº 712/2024- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **9900066716/2024**, instaurado pela **Portaria nº 539/2024**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Junta de revisão Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do não conhecimento do recurso** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
9900010767-24	130875-8	ALESSANDRO FERREIRA CAMPOS	051***.***/21

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Junta de revisão Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **que foi julgada improcedente a impugnação** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
9900007824/2024	015637-2	VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	533***.***/20

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Junta de revisão Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do não conhecimento da impugnação** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/022769/2019	107944-1	JOSE RAIMUNDO CRUZ IRMÃO	247***.***/04

ATOS DA COORDENAÇÃO DO CIPTU

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação Do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do**

deferimento ao pedido de revisão do valor venal com efeitos fiscais a partir de 2024 na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/013402/2023	176762-4	ISLANE AGUIAR COSTA	515***.***87

ATOS DA COORDENAÇÃO DE PARECERES E CONTECIOSO FISCAL EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, as tentativas improficuas das comunicações com os contribuintes por Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento do pedido de reconhecimento da isenção do IPTU nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
9900095114/2024	165610-7	WANIA THEREZA REIS PINTO	516***.***34
9900095378/2024	139487-3	RUI REINALDO PEÇANHA DA SILVA	491***.***15
9900089879/2024	017134-8	CATIA BLOISE DE CARVALHO	515***.***87
9900092423/2024	26019-0	INEZ MARIA SOARES DA FONSECA	500***.***00

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do cancelamento do da isenção do IPTU/TCIL, a partir de 2025 na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
9900093017/2024	053749-8	PAULO ROBERTO TEIXEIRA CORREA	753***.***87

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do encerramento do feito sem apreciação do mérito na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/015460/2019	056854-3	RODRIGO JOSÉ NUNES LISBOA	953***.***15

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento parcial ao pedido de reconhecimento da isenção do IPTU/TCIL, na proporção de 25%(cinco e cinco por cento) para os exercícios de 2025 a 2029 na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
9900075733/2024	007133-2	RENATO COSTA DE OLIVEIRA	515***.***53

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento ao pedido de reconhecimento de imunidade tributária do ISSQN na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
9900105569/2024	155818-8	NITERÓI RUGBY FOOTBALL CLUBE PROC. FRANCISCO CARLOS DE SOUZA LIMA	30.592.794/0001-90 722***.***00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900106884/2024 – Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, junto ao SINFISCO Curitiba - Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Curitiba, inscrito no CNPJ sob o nº 81.077.596/0001-20, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), visando a contratação de 8 inscrições no XXXV Congresso Nacional FENAFIM.

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC

CORRIGENDA: Na publicação realizada no dia 24 de dezembro do corrente, onde se lê: (030/007500/2023 – MAPT ENTRETENIMENTO LTDA – RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NFS-e. o contribuinte não é obrigado a emitir NFS-e para o Município de Niterói relativamente a fatos geradores ocorridos fora do seu território, isto é, para quais o Município de Niterói não detém a competência de exigir o ISS. Conforme decidido pelo STF no RE 1167509/SP (Tema 1.020), não pode o Município, a pretexto de afastar evasão fiscal, exigir obrigação acessória a contribuinte submetido a imposição tributária de outra municipalidade. No caso, o Município de São Paulo é competente para exigir o ISS relativamente aos fatos geradores que foram objeto da autuação, razão pela qual não pode o Município de Niterói exigir a emissão de notas fiscais para tais fatos geradores, sob pena de violação do princípio da territorialidade. Art. 146, CF, Art. 3º, LC nº 116/03. Art. 113, CTN, RECURSO CONHECIDO E PROVIDO."

Leia-se: -"ACÓRDÃO 3461/2024 - RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - MULTA FISCAL - AUTO DE INFRAÇÃO - FALTA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 1. DEVER DE EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS PREVISTA NO ART. 1º, § 1º LEI MUNICIPAL Nº12938/2018. 2. OBRIGATORIEDADE DE INTERPRETAÇÃO LITERÁRIA DA NORMA - ART. 111, III, CTN; RECURSO CONHECIDO O QUAL SE NEGA PROVIMENTO".

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Extrato SMO/UGP/CAF nº 023/2024

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato SMO/UGP/PRO nº 002/2023, Processo nº 9900106474/2024. **OBJETO:** elaboração de Projetos Executivos de Sistemas Alternativos de Esgotamento Sanitário na Bacia do Rio Jacaré, inserido no Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, e a WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/12/2024, com término em 15/06/2025. **VALOR:** Não há acréscimo de valor. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 292

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público as intimações abaixo:

- INTIMAÇÃO nº 018284 de 17/12/2024 – RENAN MARINS DA CRUZ – RUA FRANCISCO LOPES DE SOUZA, Nº 7;

- INTIMAÇÃO nº 017057 de 23/12/2024 – SINTTEL NITERÓI – RUA VISCONDE DO URUGUAI, 277 – CENTRO.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

EXTRATO Nº 23/2024– SEOP

INSTRUMENTO: CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE DISPARO DE ARMA DE FOGO. **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP e a empresa SHOTSPOTTER SISTEMAS DE DETECÇÃO DE TIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.498.448/0001-24. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE DISPARO DE ARMA DE FOGO. **VALOR:** R\$ 9.967.708,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oito reais); **PRAZO:** 36

(trinta e seis) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021; e despachos contidos no processo nº 9900014494/2024. **NOTA DE EMPENHO:** 003734/2024 e 001785/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

CORRIGENDA

Na Portaria SMU/SST Nº 0389 de 21 de dezembro de 2024, no Art. 1º, onde se lê: Deferir a transferência da Autonomia nº 1773 em favor de Joaquim Pereira da Silva Neto, leia-se: Deferir a transferência da autonomia nº 1857, em favor de Joaquim Pereira da Silva Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 217/2024- O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 203/2024, para o apoio ao projeto esportivo de Surfe Itacoatiara Pro/Am, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município – art. 253 e seguintes, processo 9900114008/2024.

- Luiz Carlos Berriel Peres -matrícula nº 1238248-9

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera- matrícula nº 1243065-0

EXTRATO Nº 203/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Associação de Surfe de Niterói, com intuito de apoiar o evento esportivo de Surfe Itacoatiara Pro/Am, que será realizado no dia 28/12/2024 na Praia de Itacoatiara no valor de R\$ 91.830,00(Noventa e um mil, oitocentos e trinta reais), que obedece o Termo de Contrato nº 203/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900114008/2024, data 25/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

ATA da 1ª Reunião da Câmara Técnica das Áreas Verdes. Representantes internos da SMARHS: Maria Carolina Campos (engenheira agrícola) e Nathália Pessek (estagiária do Setor de Áreas Verdes).

Representantes externos: João Ricardo Assis (Secretaria Municipal de Educação – CESESS); Ricardo Garcia (Assessor do Vereador Daniel Marques); Cynthia Gorham (Assessora do Vereador Paulo Eduardo Gomes), Leonardo Cuña (MPRJ) e Gláucia Lemos.

27/02/2024. Início às 14:10

Maria Carolina inicia a reunião abordando sobre as principais entregas que estavam tramitando durante a passagem dos anos de 2023 a 2024 e fala sobre as metas para 2024. Entre as entregas estão a lei de criação do Parque Natural Municipal Morro do Morcego Dora Hees de Negreiros, a criação da RPPN Claudia Almeida, a licitação para elaboração do Plano de Manejo do PNM da Água Escondida, a finalização do PMMA, o estudo técnico para a criação do Monumento Natural de Icarahy e a licitação para a contratação de empresa responsável pelos serviços de conservação ambiental, uso público e educação ambiental nos principais UC da cidade (PARNIT, PNM Floresta do Baldeador e PNM Morro do Morcego).

Após, Maria apresentou as metas definidas pela equipe técnica para o ano de 2024. São elas: a entrega do plano de manejo do PNM da Água Escondida, a organização de um livro em comemoração aos 10 anos de criação do PARNIT e a contratação do plano de manejo do Parque Natural Municipal Morro do Morcego Dora Hees de Negreiros. Maria também ressalta sobre o preenchimento de dados das Unidades de Conservação do município na Plataforma SAMGE, que trata sobre a gestão das UC, apoiando a tomada de decisão da gestão. A engenheira constata que o Parque Natural Municipal da Floresta do Baldeador já está incluído na plataforma e que a ideia é inserir também o PARNIT. Em relação ao Parque Natural Municipal de Niterói, Maria comenta se tratar de uma estrutura mais complexa. Além disso, a engenheira destaca a previsão da segunda edição do Guia de Trilhas de Niterói, a qual já está pronta e possui a previsão de impressão ainda neste semestre.

Maria comenta também sobre o Termo de Referência que será aplicado às Unidades de Conservação Municipais para a contratação de empresa responsável por serviços como uso-público, educação ambiental e conservação ambiental.

Maria ressalta o Estudo Técnico para Criação de Unidade de Conservação no Morro da Pedreira, em Icaraí. A secretaria elaborou no ano passado, sendo divulgado apenas após a liberação do ART pela prefeitura. Maria explica sobre a área, que é classificada pelo PUR como Área de Especial Interesse Ambiental e que a equipe técnica definiu que a categoria Monumento Natural seria a mais adequada para o local, sendo nomeada Monumento Natural de Icarahy.

Cynthia Gorham levanta a mão e pergunta o que é um Monumento Natural. Maria Carolina explica sobre as Unidades de Conservação, ressaltando sobre a classificação do Monumento Natural como uma Unidade de Proteção Integral, que apresenta maior restrição ambiental nos seus usos. O monumento é caracterizado principalmente por apresentar beleza cênica. Além disso, a engenheira ressalta alguns outros exemplos. Cynthia pede a palavra e informa que está em tramitação na Câmara dos Vereadores a Lei de Uso e Ocupação do Solo em audiência do legislativo. Cynthia diz que fica assustada com a falta de diálogo entre as Secretarias de Urbanismo e Secretaria de Meio Ambiente. A assessora explica que a Secretaria de Urbanismo apresentou à Câmara uma proposta de ocupação em Icaraí no Morro da Pedreira, onde é previsto que a área se torne uma Zona de Conservação Ambiental (ZCA), permitindo a implementação de dois pavimentos em unidades de residencial unifamiliar.

Maria explica que com a criação do Parque os usos diretos como a implantação de residenciais não são mais permitidos e diz que a SMARHS realizou algumas pontuações quanto ao documento, dizendo que a criação do Monumento Natural seria uma forma de barrar a expansão imobiliária do local. Além disso, Maria pontuou que nem sempre as sugestões da SMARHS são acolhidas por parte da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Gláucia pergunta sobre um edital que seria lançado para o apoio financeiro a projetos que ocorram no território do município. Maria responde que o responsável por esse edital é o subsecretário Allan Cruz e que não possui informações sobre ele, mas que irá verificar com o responsável. Sem mais perguntas ou contribuições, Maria Carolina encerra a reunião. **A reunião foi finalizada às 15:00h. Esta Ata de Reunião foi redigida pela estagiária Nathalia Pessek.**

ATA da 2ª Reunião da Câmara Técnica de Áreas Verdes. 27/08/2024. Início às 14h10min

Representantes internos da SMARHS: Maria Carolina (engenheira agrícola), Bruno Torres (engenheiro florestal).

Representantes externos: Cynthia Gorham (Assessoria do Vereador Paulo Eduardo Gomes), Janie Garcia (LAHVI/UFF), Lino Werneck (Vida no Campus/UFF), Leonardo Cuña (MPRJ), Mike Ferreira (Líder Engenharia e Gestão de Cidades), Rafael (Líder Engenharia e Gestão de Cidades), NELTUR Empresa de Turismo e Lazer, SOAMI Itacoatiara, Ana Maria Junger (SMMA).

27/08/2024. Início às 14h10min.

Maria Carolina iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentando uma breve introdução sobre o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Água Escondida. A engenheira citou que a elaboração do PM foi iniciada em 2022 pela equipe técnica da SMARHS, mas que devido ao grande volume de demandas e competências, optou-se pela contratação de uma consultoria especializada para o prosseguimento do documento por meio de processo licitatório.

Maria Carolina passou a palavra para Mike Ferreira, engenheiro florestal da empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades, que iniciou a apresentação do PM do PNM da Água Escondida. O engenheiro florestal expôs todos os itens que devem compor o plano de manejo, segundo os roteiros exigidos pela SMARHS, tais como: propósito, significância, recursos e valores fundamentais, questões-chave, subsídios para a interpretação ambiental, zoneamento, normas gerais e planos e programas específicos.

A respeito do Plano Municipal da Mata Atlântica, Maria Carolina informou que ocorreu uma breve cerimônia de lançamento com o prefeito Axel Graef e lançamento da versão impressa do Plano. Maria acrescentou ainda que algumas orientações do documento já estão sendo elaboradas pela SMARHS, como a criação de unidade de conservação em Pendotiba, cujo estudo técnico está em fase de elaboração. Posteriormente, outras ações estabelecidas no plano serão desenvolvidas, com prioridade à implementação da APA do Morro do Gragoatá, ao desenvolvimento do zoneamento da APA Morros da Guanabara e à manutenção da conectividade entre o PARNIT, o PNM Morro do Morcego e a APA da Fortaleza de Santa Cruz.

Passando para o momento de informes gerais, Maria Carolina mencionou que após a apresentação do estudo técnico em consulta pública, o processo administrativo para a criação do Monumento Natural de Icarahy foi encaminhado para a Procuradoria Geral do Município, onde encontra-se atualmente. Após análise jurídica, o processo será encaminhado para publicação.

Após, Maria Carolina informou que no final de julho, a SMARHS participou da mobilização Um Dia No Parque, evento nacional que promove e mobiliza unidades de conservação em todo o país. A engenharia explicou que a secretaria adere ao evento desde 2020 e costumava organizar ações no PARNIT. Contudo, esse ano decidiram por realizar a ação no PNM Floresta do Baldeador, com o objetivo de incentivar a visitação em outros parques. O evento contou com mais de 40 participantes, que usufruíram de trilha interpretativa, atividades com a Guarda Ambiental sobre resgate de fauna, oficina de carrinho de rolimã e apresentação do grupo de escoteiros. Maria Carolina encerra a reunião. **A reunião foi finalizada às 15:30h. Esta Ata de Reunião foi redigida por Maria Carolina Campos.**

ATA da 3ª Reunião da Câmara Técnica de Áreas Verdes

Representantes internos da SMARHS: Maria Carolina (engenheira agrícola), Daniel Meireles (estagiário do setor de áreas verdes).

Representantes externos: Janie Garcia (LAHVI/UFF), Ricardo Garcia (Assessor do Vereador Daniel Marques) e Gustavo Sim (IFRJ).

23/12/2024.Início às 14h15min.

Inicialmente, Janie indagou sobre uma decisão a respeito da APA do Morro do Gragoatá, local onde desenvolve ações de reflorestamento e educação ambiental. Maria Carolina respondeu não estar ciente de nenhuma novidade a respeito, mas que irá perguntar à Fabiana Barros, que é quem acompanha a situação do Morro do Gragoatá, quando a bióloga retornar das férias. Maria Carolina deu início à reunião agradecendo a presença de todos e apresentando uma retrospectiva do ano, destacando as ações realizadas. Durante a discussão, foram evidenciadas as principais iniciativas e desafios enfrentados, com ênfase em oportunidades de melhoria para o próximo ano. Em relação à contratação de equipe para as principais UC municipais (PARNIT, PNM da Água Escondida, PNM Floresta do Baldeador e PNM Morro do Morcego), Maria esclareceu sobre uma decisão do TCE que definiu que o processo licitatório de contratação deverá ser refeito. Gustavo ressaltou a carência de pessoal para o funcionamento adequado dos parques e Janie questionou sobre a existência de métricas para definir o quantitativo de pessoas. Gustavo informou que encontrou uma métrica em uma pesquisa realizada e que o Brasil está muito atrás de outros países em relação a isso.

Ricardo sugeriu a instalação de câmeras de monitoramento com alcance de até 5 km como estratégia de vigilância para diminuir a necessidade de pessoal. Ainda sobre esse tema, Ricardo questionou sobre a possibilidade de contratação de estagiários. Maria, por sua vez, comunicou que a PGM deu aval positivo para a contratação de estagiários com recursos do FMCA visando ampliar as vagas. Maria mencionou ainda a consolidação do Plano Municipal da Mata Atlântica, que em seu primeiro ano em curso orientou a criação de unidade de conservação em fragmentos da Região Pendotiba. Tal indicação resultou na elaboração de estudo técnico e na realização de consulta pública sobre a criação do Parque Natural Municipal de Pendotiba. Ricardo sugeriu anexar outras áreas de Zona de Proteção Ambiental (ZPA) para expandir os limites do parque e garantir a preservação dessas regiões. Jaine destacou a importância da fiscalização para evitar ocupações irregulares, enquanto Maria ressaltou o papel da fiscalização na supervisão das Unidades de Conservação e das áreas classificadas como ZPA.

Maria destacou ainda a criação do Monumento Nacional de Icarahy. Foram mencionadas também as conclusões das obras de revitalização na sede do Parque Natural Municipal de Niterói, o desenvolvimento do plano de manejo do PNM da Água Escondida e a consolidação da RPPN Claudia Almeida. Maria informou que está em curso a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Manejo da APA Morro dos Guanabara. Tal iniciativa foi viabilizada pelo Subcomitê Leste da Baía de Guanabara, que está dispondo de recursos para a contratação de planos de manejo para 7 municípios contribuintes com a bacia hidrográfica. Sobre os projetos iniciados esse ano e previstos para conclusão em 2025, Maria citou o Passaporte das UCs, que inclui um circuito de visitação nas áreas protegidas de Niterói, abrangendo também a APA do Morro do Gragoatá e a APA da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco; o lançamento do Guia de Observação de Aves do PNM Morro do Morcego; e a iniciativa "Um Dia no Parque", que esse ano ocorreu no Parque Natural Municipal Floresta do Baldeador, mas que no ano que vem deve ocorrer em outra UC. Também foram discutidas propostas de reforma para o Baldeador. Nos comentários finais, Jaine enfatizou o desejo de ver as expectativas e os planejamentos delineados ao longo da reunião sendo concretizados no próximo ano. Maria Carolina encerra a reunião. **A reunião foi finalizada às 15:05h. Esta Ata de Reunião foi redigida por Daniel Meireles.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS n.º 13/2024

Publica a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 26/12/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da Lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º. 1.549/96, sob a presidência da Srª Arlette Angelo Maia Teixeira:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovação das Atas n.º 12/2024 e n.º 13/2024;

Art. 2º: Aprovação da Prestação de Contas do Governo Federal – exercício 2023;

Art. 3º: Aprovação do Censo Suas (CMAS - 2024);

Art. 4º: Aprovação do Relatório de Gestão (CMAS) – exercício 2024;

Art. 5º: Aprovação do atestado de regularidade da Entidade Sociedade Beneficente da Sagrada Família, referente ao ano de 2024;

Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Processo n.º 9900112868/2024- Autorizo na forma da Lei a inexistência de licitação, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021 e art. 87, §3º, do Decreto 14.730/2023, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE EDUCADORES POPULARES, inscrita no CNPJ: 18.634.301/0001-32, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que contratou o serviço de curadoria e produção cultural para o evento Raízes da Diversidade que fez parte da "Semana Municipal de Direitos Humanos - Construindo Caminhos Solidários".

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EXTRATO Nº 016/2024

INSTRUMENTO: 01º Termo Aditivo do Contrato n.º 01/2023. **PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) e Controladoria Geral do Município de Niterói (CGM) com Fundação Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ n.º 33.641.663/0001-44. **OBJETO:** prorrogação do prazo e alteração da vigência de 29 de dezembro de 2024 para 29 de dezembro de 2025 do Contrato n.º 01/2023. **PRAZO:** 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo administrativo n.º 9900007002/2022 que se regerá pelas normas da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDÊNCIA - FGA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

PORTARIA Nº.370/2024- O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 15.340/2024, publicado em 04/04/2024. **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei n.º 531 de 18 de janeiro de 1985 ao Técnico em Enfermagem PETRONIO VIEIRA ORNELLAS, Nível Médio, do Quadro Permanente, matrícula n.º 433.754-9, 06 (seis) meses de LICENÇA ESPECIAL, referente aos 4º e 5º quinquênios, do período de 12/07/1996 a 05/07/2021, para serem usufruídos a partir de 03/02/2025 e a terminar em 01/08/2025. Referente ao processo: 9900107443/2024.

PORTARIA Nº. 371/2024- O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 15.340/2024, publicado em 04/04/2024. **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei n.º 531 de 18 de janeiro de 1985 à Auxiliar de Laboratório, ELIANE CHAGAS DE FREITAS, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula n.º 434.482-6, 02 (dois) meses de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 4º quinquênio, do período de 30/08/2000 a 24/08/2020, para serem usufruídos a partir de 01/02/2025 e a terminar em 01/04/2025. Ficando 01 (um) mês restante do 4º quinquênio para ser marcado posteriormente, respeitando o intervalo de 01 (um) ano cível entre o início de um período e o término do outro, em caso de fracionamento. Referente ao processo: 9900107904/2024.

PORTARIA Nº. 372/2024- O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 15.340/2024, publicado em 04/04/2024. **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei n.º 531 de 18 de janeiro de 1985 a Agente de Saúde Pública VERA LUCIA DE ALMEIDA LEAL, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula n.º 436.034-3, 01 (um) mês restante de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 2º quinquênio, do período de 30/01/2005 a 30/12/2019, para ser usufruído a partir de 03/02/2025 e a terminar em 04/03/2025. Ficando 03 (três) meses do 3º quinquênio para serem marcados posteriormente, respeitando o intervalo de 01 (um) ano cível entre o início de um período e o término do outro, em caso de períodos fracionados. Referente ao processo: 9900083232/2024.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO SUAD N.º: 221/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 074/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói, João Fernandes Bastos e Lice de Assumpção Bastos; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Erika de Assumpção Bastos Freitas; **OBJETO:** Pagamento a JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMPCÃO BASTOS, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Marcolino Gomes Candau, 111, Piratininga, Niterói – RJ, sem cobertura contratual pelo período de outubro de 2024, onde funciona a Unidade Básica de Saúde Dom Luiz Orião (USB Piratininga). **VALOR:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 1.500.00; Código de Despesa 33.90.36, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900111247/2024. **ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de refrigeração, com vistas a atender à necessidade da Policlínica Regional de Piratininga e a Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço e o Laboratório Municipal de Saúde Pública Miguelote Viana (LMV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/01/2025; **HORA:** 10h00min; **LOCAL:** <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>;

PROCESSO Nº: 9900053280/2024

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

ATOS DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 268/2024- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 108/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 171.12-6 — lotada na Sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do “COLETIVO CHORO NA RUA”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação musical no evento “II FESTIVAL DE CHORO DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 29 de dezembro, às 18:00 horas, no Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900124785/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 108/2024

Autorizo e Ratifico a contratação do “COLETIVO CHORO NA RUA”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente à apresentação no evento “II FESTIVAL DE CHORO DE NITERÓI”, que ocorrerá no dia 29 de dezembro, às 18:00 horas, no Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo SILVERIO ROCHA PONTES, inscrito no CNPJ sob o nº 17.552.822/0001-88. Processo Administrativo/FAN nº 9900124785/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 391/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto nos arts. 40, VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, IV;

Considerando o processo administrativo nº 9900076737/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir 02 vagas para realização de carga e descarga de obra na Rua Nossa Senhora das Mercês, próximo à Alameda São Boaventura, no lado ímpar da via, de segunda a sexta, de 7h às 17h, com validade até o término da obra.

Art. 2º Realocar temporariamente 02 vagas de taxi localizadas na Rua Nossa Senhora das Mercês, com a Alameda São Boaventura, para próximo ao número 29, logo após embarque e desembarque de ambulâncias, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROCESSO Nº 990010047/2024

Anulo a presente licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 39/2024, Processo Nº 990010047/2024 – Óleos Lubrificantes e Fluido de Freio, realizada no dia 16 de dezembro de 2024, às 9 horas, no Sistema Comprasnet, tendo em vista os problemas operacionais na infraestrutura de TI da empresa, impossibilitando responder pedido de esclarecimento em tempo hábil e de acordo com o Edital, e problemas de acesso na plataforma do Comprasnet, não permitiu a suspensão da licitação antes do início da sessão, com base no Art. 62 da Lei 13.303/2016.